

# **CURSO: REDE QUE PROTEGE: CONEXÕES ENTRE SUAS E POLÍTICA PARA AS MULHERES**



**Facilitador(a): Ewelín Cardoso e Thaís Alves**



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO**



**FADURPE**  
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



**PROGRAMA  
CAMINHOS  
DA GESTÃO**  
GOVERNO DE PERNAMBUCO



**PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO  
CORPORATIVA**



**ESFOSUAS/PE**  
Escola de Formação dos Trabalhadores/as  
do Sistema Único de Assistência Social  
de Pernambuco

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



**GOVERNO DE  
PER  
NAM  
BUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA

# Organismo de Políticas Públicas para as Mulheres



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO



FADURPE  
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA  
CAMINHOS  
DA GESTÃO  
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO  
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE  
Escola de Formação dos Trabalhadores/as  
do Sistema Único de Assistência Social  
de Pernambuco

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE  
PER  
NAM  
BUCO  
ESTADO DE MUDANÇA

▶ LEI 11.340 de 07 de agosto 2006

## LEI MARIA DA PENHA

**Art.1º** Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO



FADURPE  
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA  
CAMINHOS  
DA GESTÃO  
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO  
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE  
Escola de Formação dos Trabalhadores/as  
do Sistema Único de Assistência Social  
de Pernambuco

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE  
PER  
NAM  
BUCO  
ESTADO DE MUDANÇA

# Lei nº 11.340/2006

- ▶ TÍTULO III
- ▶ DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
- ▶ CAPÍTULO I
- ▶ DAS MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO
- ▶ Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:



Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



## O artigo acima citado fundamenta a criação dos mecanismos:

- ▶ Varas especializadas
- ▶ Delegacia da mulher - DEAM
- ▶ Organismos de Políticas Públicas para as Mulheres - OPMS
- ▶ Conselhos de Direito das Mulheres
- ▶ Patrulhas Maria da Penha ( PM ou GCM)
- ▶ Centros especializados de atendimento a Mulher - CEAM
- ▶ Câmaras técnicas
- ▶ Sala Lilas



Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



# OPMS: o que são?

- ▶ São os órgãos de governo nas esferas estadual, distrital e municipal responsáveis pela execução de políticas públicas para as mulheres que garantem os direitos, a promoção da autonomia e da igualdade e o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres.
- ▶ São secretarias estaduais ou municipais de mulheres ou outros tipos de estruturas que cuidam da gestão de políticas para as mulheres.
- ▶ A criação de um OPM no município potencializa as possibilidades de ações específicas dirigidas às mulheres. Articula, organiza, elabora, coordena e implementa as políticas públicas nos municípios e estados.



Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



# O que é executado dentro de um OPM?

- ▶ Ampliação dos níveis de articulação entre os governos federal, estaduais e municipais;
- ▶ Execução dos programas para as mulheres de forma direta ou por meio de parcerias, em âmbito local;
- ▶ Acompanhamento da implantação e institucionalização das políticas públicas de gênero nos respectivos órgãos locais que as executam;
- ▶ Coordenação da gestão de políticas públicas voltadas à diminuição das desigualdades entre mulheres e homens;
- ▶ Articulação da transversalidade de gênero nas demais políticas públicas;
- ▶ fortalecimento do Conselho dos Direitos das Mulheres, estabelecimento de parcerias com eles e incentivo para a criação desse mecanismo onde não existirem.



Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



# Política de Enfrentamento da violência de gênero contra a Mulher em Pernambuco



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO



FADURPE  
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA  
CAMINHOS  
DA GESTÃO  
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO  
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE  
Escola de Formação dos Trabalhadores/as  
do Sistema Único de Assistência Social  
de Pernambuco

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE  
PER  
NAM  
BUCO  
ESTADO DE MUDANÇA

- ▶ A política de enfrentamento a violência de gênero é um conjunto de ações, leis e estratégias governamentais criadas para prevenir, combater e erradicar todas as formas de violência baseada no gênero.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO



FADURPE  
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA  
CAMINHOS  
DA GESTÃO  
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO  
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE  
Escola de Formação dos Trabalhadores/as  
do Sistema Único de Assistência Social  
de Pernambuco

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE  
PER  
NAM  
BUCO  
ESTADO DE MUDANÇA

# Eixos Principais da Política

- ▶ 1. Prevenção – ações educativas e culturais para mudar mentalidades e combater o machismo e o sexismo.
- ▶ 2. Proteção e Atendimento – criação e fortalecimento de serviços como Delegacias da Mulher (DEAMs), Casas da Mulher Brasileira, centros de referência, abrigos e disques de denúncia (como o 180).
- ▶ 3. Punição dos Agressores – fortalecimento do sistema de justiça e aplicação efetiva das leis.
- ▶ 4. Assistência e Reintegração – apoio psicossocial, jurídico e econômico às vítimas para que reconstruam suas vidas.



Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



# Base Legal no Brasil

- ▶ 1. Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) Cria mecanismos de proteção e punição à violência doméstica.
- ▶ 2. Lei do Feminicídio (Lei 13.104/2015) Define o assassinato de mulheres por razão de gênero como crime hediondo.
- ▶ 3. Política Nacional de Enfrentamento (2004) Atua em quatro eixos: prevenção, proteção, responsabilização e produção de dados.



Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas

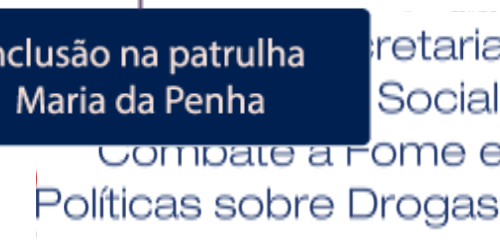
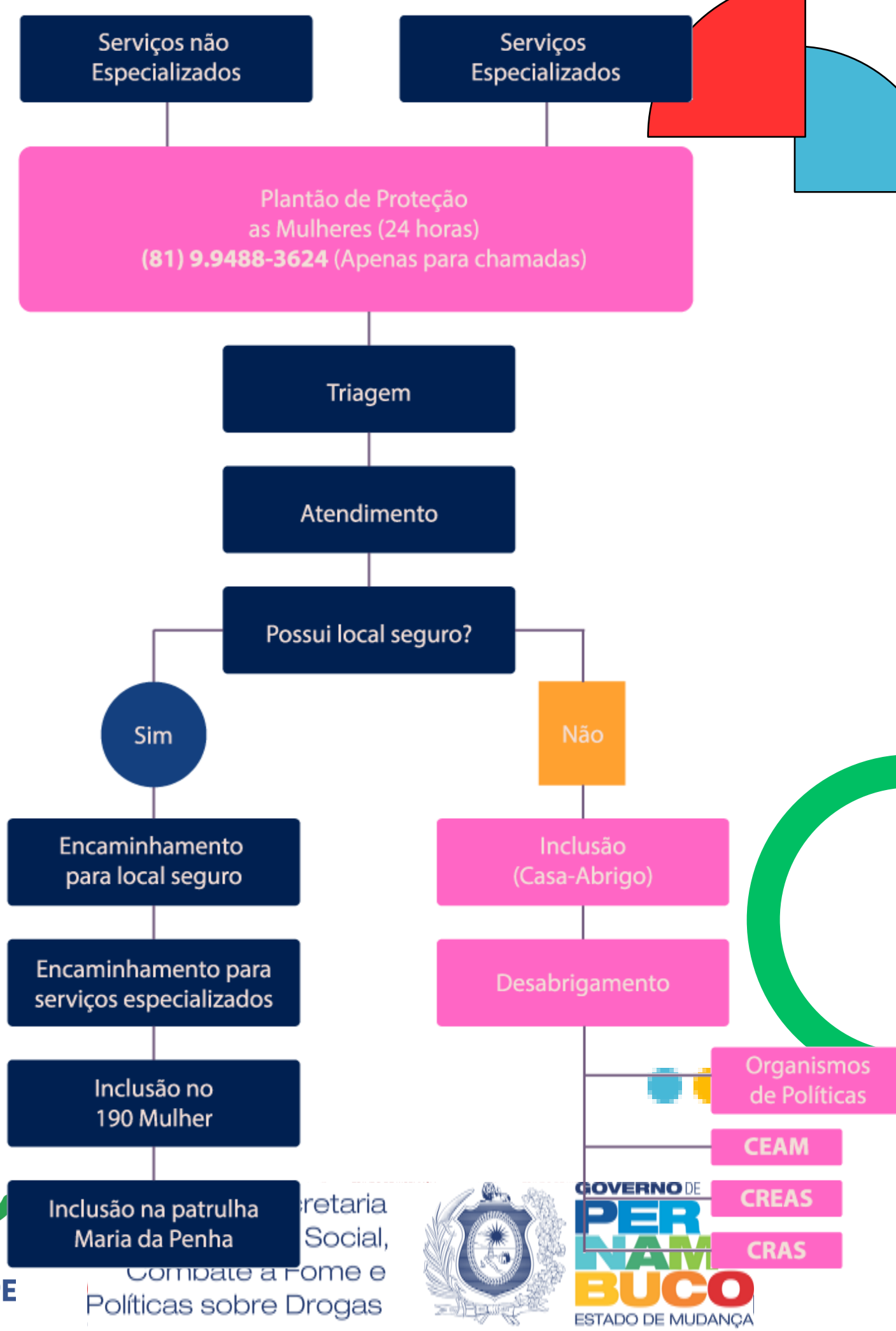


# Programa de Proteção

O Serviço de Proteção funciona em plantão 24 horas e é composto por uma rede de 04 casas abrigo situadas em local sigiloso, sendo pioneiro no Brasil no abrigamento tanto das mulheres como de seus dependentes.

Seus princípios e diretrizes de funcionamento estão previstos na Norma Técnica do Serviço de Proteção às Mulheres Ameaçadas de Morte por Violência de Gênero (Portaria nº 015/2018).

Primeira Norma Técnica no Brasil a orientar o funcionamento do Serviço de Proteção - Plantão 24h e a Rede de 04 Casas-abrigo.



# Programa de Proteção

## Critérios para o Abrigamento

- A mulher dever estar em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte;
- As mulheres devem ser maiores de idade ou, no caso de menores de idade, estarem respaldadas por autorização judicial;
- Solicitação das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs); Boletim de Ocorrência, constando o risco de morte; Termo de Declaração (Ouvida);
- A mulher não dispor de outras alternativas de acolhimento seguro; Ofício do órgão demandante encaminhando a mulher e dependentes (crianças e adolescentes);
- Exame de corpo de delito.



Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



# Monitoramento Eletrônico



PATRULHA  
**MARIA DA  
PENHA**



**190  
MULHER**



Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



# 190 Mulher

Estabelecido pela Portaria Conjunta SECMULHER/SDS nº 53, de 05 DE novembro de 2015, trata-se da prestação de atendimento prioritário às mulheres sob risco de violência doméstica e familiar pelo serviço 190 da Polícia Militar.

Para solicitar o cadastro, é necessário enviar por e-mail ([190mulher@secmulher.pe.gov.br](mailto:190mulher@secmulher.pe.gov.br)) as seguintes informações:

- Nome completo da vítima
- Telefone da vítima para contato
- Breve relato do caso



Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



# Patrulha Maria da Penha

Tem por objetivo fiscalizar o cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência aplicadas em desfavor do(a) agressor(a) através de visitas e acompanhamento às mulheres que solicitaram as MPU nas Delegacias de Polícia (especializadas e não especializadas) e Varas de Justiça (varas especializadas e varas criminais).



Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas





## Monitoramento eletrônico

- Estabelecida pela Portaria Conjunta SECMULHER/SJDH n° 50, de 06 de outubro de 2015, trata-se é uma medida cautelar, deferida via decisão judicial, cujo intuito é salvaguardar a integridade física e psicológica das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO



FADURPE  
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA  
CAMINHOS  
DA GESTÃO  
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO  
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE  
Escola de Formação dos Trabalhadores/as  
do Sistema Único de Assistência Social  
de Pernambuco

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE  
PER  
NAM  
BUCO  
ESTADO DE MUDANÇA

**Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS**  
**Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS**  
**Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GETEP**

**E-mail: [esfosuas.pe@ufrpe.br](mailto:esfosuas.pe@ufrpe.br)**  
**Telefone: 81 3183-0715 / 3183-0777**  
**WhatsApp: 81 9.9488-2325**



Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas

